

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

50607

FICHA

62847

SERVIÇO REGISTRAL**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

IMÓVEL - Loja 80-A, sobreloja e parte do subsolo do prédio situado na Rua Quitanda, nº 80, e a correspondente fração de 11,50% do terreno, na freguesia da Candelária. O terreno que é constituído pelos terrenos dos antigos prédios nºs 79/79-A, 81 e 83 da Rua do Ouvidor, este esquina da Rua da Quitanda, medindo o primeiro de largura, na frente e nos fundos 7,07m, por 28,72m de extensão de ambos os lados, confrontando do lado direito com o prédio nº 77, do lado esquerdo com o prédio nº 81 e pelos fundos com os prédios da Rua da Quitanda nºs 72 e 74, medindo o segundo de largura 5,84m, por 15,27m de extensão de ambos os lados, confrontando do lado direito com prédio nº 79 e do esquerdo com o de nº 83 e aos fundos com o prédio nº 74 da Rua da Quitanda e o terceiro de nº 83, mede de frente pela Rua do Ouvidor, 7,55m na linha da esquina, 2,30m; 13,85m pela Rua da Quitanda; 15,44m pelo lado oposto e 9,40m de fundos, confrontando de um lado com o prédio nº 81, nos fundos com o prédio nº 74 da Rua da Quitanda. **PROPRIETÁRIA: FUNDAÇÃO ITAÚ UNIBANCO - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Carnaubeiras, nº 168, 3º andar, Jabaquara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.155.248/0001-16. Adquirido de Investimentos Itaú S/A., com sede na Cidade de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.532.644, através da escritura de compra e venda datada de 16 de junho de 1983, lavrada no 10º Ofício de Notas desta cidade, no livro 3648, à fl. 187, registrada em 27 de junho de 1983, sob o nº R-6, da matrícula 4764 - 2-H (encerrada), deste Serviço Registral de Imóveis. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Monteiro Rafael dos Santos Monteiro, 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2017. [Assinatura]

AV.01 (Protocolo: 189229) - Certifico que, a matrícula foi aberta em virtude da desvinculação objeto da AV.17, da matrícula 4764 - 2-H (encerrada). A averbação foi feita em conformidade com o disposto no artigo 464, inciso III e parágrafo único, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Monteiro Rafael dos Santos Monteiro, 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2017. [Assinatura]